



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 438

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 27 DE JANEIRO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

27/01/2025 - Câmara Municipal - 18h - Cumprimento das Metas - 3º quadrimestre/2024
28/01/2025 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 3º quadrimestre/2024

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0286/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 1637/2025

R E S O L V E

Revogar a portaria 193 de 10 de fevereiro de 2021, que CEDEU o(a)
servidor(a) **ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES**, matrícula nº. 1181, ocupante do cargo de
AGENTE ADMINISTRATIVO, para executar as tarefas e/ou administrativas, no âmbito de
suas competências e atribuições legais, junto ao Instituto de Previdência Municipal de
Peruíbe - PERUIBEPREV - CESSIONÁRIO.

Esta portaria retroage seus efeitos 02 de janeiro de 2025..

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
23 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (Serena) nos termos da Lei 14.063/2008
Assinatura: <https://assinadoronline.gasp.gov.br/assinadoronline.aspx?c=426cb-779e-4b5f-9c86-4d31d25bf13>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 287/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 1637/2025

R E S O L V E

3845-8e6b1779b137

Designar, o(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES**, matrícula nº.
1181, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para sem prejuízo de suas
funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria de
Segurança Pública.

Esta portaria retroage seus efeitos a 22 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
23 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2024 CONVOCAÇÃO URGENTE

Aos beneficiários abaixo relacionados:

1. GILMAR DE JESUS PRAXEDES – MATR. 0094
2. ISABEL MENDES DE SOUZA RIBEIRO – MATR. 0654
3. IZABEL PIOVESANA BORTOTTO – MATR. 2932
4. JOSÉ CARLOS DE MAGALHÃES – MATR. 0104
5. MARIA LUCIENE DE ARAUJO – MATR. 2744
6. MARLENE MARIA CORREA – MATR. 1389
7. RENATO ANSELMO DOMINGUES – MATR. 1611
8. SERGIO IVANOV – MATR. 5417
9. SUELI BARRETO – MATR. 2775

COM URGÊNCIA, solicitamos comparecer pessoalmente ao
PERUIBEPREV, munido da cédula de identidade, para realizar "Recadastramento Anual Obrigatório" de
2024, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, abaixo
transcrito:

Art. 90. O recadastramento de todos os segurados, ativos, inativos e pensionistas será
processado a cada cinco anos, na forma e condições estabelecidas em regulamento.
Parágrafo único. Os segurados inativos e pensionistas, sem exceção, deverão atualizar
seus dados cadastrais, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão automática
dos respectivos proventos e pensões por morte, na forma e condições previstas em ato
normativo de PERUIBEPREV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 298/2021)

Local: PERUIBEPREV
Endereço: Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe
Horário: das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.
PRAZO FINAL: ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (6ª FEIRA) ÀS 16:30.

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calijuri – Analista
Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail beneficios@peruibeprev.sp.gov.br
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO

Peruíbe, 27 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2025.01.24 16:09:14 -03'00'

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.01.24 16:10:09 -03'00'

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo
garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado
diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 013/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 371/2024;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruíbe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSAO POR MORTE** ao(à) **QUEDINA CALIXTO DE OLIVEIRA**, beneficiário(a) na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do(a) aposentado(a) **SERGIO DE OLIVEIRA**, nascido(a) em 14.10.1972, com óbito ocorrido em 28.11.2024.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§4º e 5º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM
23 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Data: 2025.01.24 16:07:24 -03'00'
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2025.01.24 16:11:52 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 275 /2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 1511/2025, GISELE RENATA CANELLA, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO JUVENIL, matrícula nº. 9.330 de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 058 de 28 de janeiro de 2020.

Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS



Comissão de Seleção

(Em atenção à Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção em atendimento ao Edital GAB 001/2024 HOMOLOGA o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Edital GAB 001/2024:

- Execução de serviço de transporte coletivo intermunicipal de estudantes de nível técnico e/ou universitário, com destino às instituições de ensino técnico e superior dentro da Região Metropolitana da Baixada Santista - RMBS, para fins estudantis.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação dos Estudantes de Peruíbe	6,60

Peruíbe, 24 de janeiro de 2025.

Comissão de Seleção

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 02/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROFISSIONAIS S/A – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA. OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS A SEREM REALIZADAS POR PALESTRANTES RENOMADOS, DA ÁREA DO EMPREENDEDORISMO, NO EVENTO “VIVA VERÃO – ESPAÇO EMPREENDEDOR PERUIBE 2025” - CONTRATADO: PROFISSIONAIS S/A – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA.- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2025 – PROCESSO Nº 1.553/2025 - ASSINATURA: 24/01/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 160.000,00.

CONTRATO: 03/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E/OU DE CONSULTORIA DESTINADOS A POTENCIAIS EMPRESÁRIOS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU PRODUTORES RURAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE - CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025 – PROCESSO Nº 1.474/2025 - ASSINATURA: 24/01/2025 – VIGÊNCIA: 06 MESES – VALOR: R\$ 49.581,00

CONTRATO: 04/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADO: UESLEI ALVES DE OLIVEIRA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 03/2025 – PROCESSO Nº 1416/2025 - ASSINATURA: 24/01/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 96.000,00